

Em conformidade com o disposto na PORTARIA do Ministério da Saúde nº 454/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto legislativo nº 02/2020, Art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, Medida Provisória nº 926/2020, a qual altera a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, Ofício Circular AGE nº 10/2020- GAB/AGE, Lei nº 13.979 de 2020.

I – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 20 de janeiro de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matrícula 5945555/1

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que definiu o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito a serem compensadas pelo FRC;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que terminou suspendendo as atividades presenciais do Conselho Gestor do FRC durante o ano de 2020, prejudicando que a presente aprovação ocorresse na época própria;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências setembro/2019 e outubro/2019 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2020.

Inocencio Renato Gasparim

Presidente do Conselho Gestor do FRC

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – FRC

Aprova os relatórios bimestrais e quadrimestrais de execução orçamentário- financeira apresentados pela SEASTER no período compreendido entre janeiro/2019 a outubro/2019.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que terminou suspendendo as atividades presenciais do Conselho Gestor do FRC durante o ano de 2020, prejudicando a aprovação dos relatórios de execução orçamentário-financeira apresentados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER na época própria;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na reunião ordinária virtual do Conselho Gestor do FRC, ocorrida em 22 de dezembro de 2020, que decidiu pela aprovação através de resolução única dos relatórios de execução orçamentário-financeira apresentados pela SEASTER no período de janeiro/2019 a outubro/2019, não tendo sido identificada nenhuma inconsistência nos documentos analisados;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os relatórios bimestrais e quadrimestrais de execução orçamentário- financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referentes ao período compreendido en-

tre janeiro/2019 a outubro/2019, apresentados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2020.

Inocencio Renato Gasparim

Presidente do Conselho Gestor do FRC

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020 – FRC

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos membros integrantes da Mesa Diretora do Conselho Gestor do FRC.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 33 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Gestor do FRC, que atribui a competência para eleger os membros integrantes da Mesa Diretora do referido colegiado para o mandato de um ano, respectivamente, em sistema de rodízio entre os membros constituintes, permitida uma recondução, por igual período;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos membros integrantes da atual Mesa Diretora do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, ocorrido em 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS causada pelo novo coronavírus (COVID-19), que terminou suspendendo as atividades presenciais do Conselho Gestor do FRC durante o ano de 2020, inviabilizando a realização do processo de escolha para a nova composição da Mesa Diretora do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião ordinária virtual realizada no dia 22 de dezembro de 2020, que decidiu pela prorrogação excepcional dos mandatos da atual composição da Mesa Diretora do Conselho Gestor do FRC até o mês de fevereiro/2021;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, a contar de 02 de outubro de 2020, os mandatos dos atuais membros integrantes da Mesa Diretora do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC.

Art. 2º Os mandatos dos atuais membros integrantes da Mesa Diretora do Conselho Gestor do FRC durarão até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 22 de dezembro de 2020.

Inocencio Renato Gasparim

Presidente do Conselho Gestor do FRC

PORTARIA Nº 057/2021 – SEASTER

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEASTER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 424/2019 – SEASTER de 28 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.839 de 01 de abril de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/936835

R E S O L V E:

CEDER para Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, a servidora VERA LUCIA SALGADO MONTEIRO, matrícula 5853834/ 2, ocupante do cargo de Assistente Social, com ônus para o órgão de destino, no período de 01/02/2021 a 31/01/2024, nos termos do Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE 34.240 de 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 19 de janeiro de 2021.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto de Assistência Social

Mat. 5945803/ 1

Protocolo: 620140

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Processo nº 59609/2021.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM, aos familiares em cumprimento de determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: AURORA DO PARÁ/PA.

PERÍODO: 16/01/2021 a 16/01/2021. – (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: NEUZA ELANE RABELO SALES FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5935810/1, e MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, MOTORISTA, Matrícula 54193986/1.

DARLEY ANTÔNIO MARTINS BARROS

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 620466